



MENSAGEM Nº 414/2023.

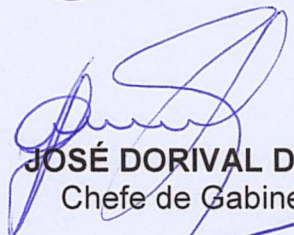
Ref.: Projeto de Lei nº 414/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para atender a Emenda Individual 32350002/2023, da deputada Geovania de Sá, Processo nº 25000.078855/2023-71, proposta 36000509111202300 para ser utilizado na manutenção das unidades de saúde do município, compra de materiais ambulatoriais, serviços de terceiros e sistemas de informática utilizado nos postos de saúde.

São Bento do Sul, 17 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CM585 17/07/2023 15:27 K-



PROJETO DE LEI Nº 414, DE 17 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE RECURSOS FINANCEIROS, NO VALOR DE R\$ 399.467,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de recursos financeiros, no valor de R\$ 399.467,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 160031100003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 179.467,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 160031100003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 150.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica



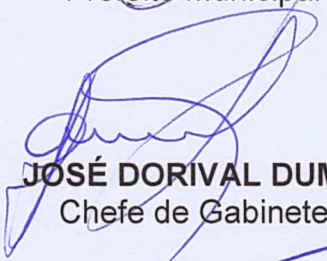
Fonte de Recurso: 160031100003 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes ingresso de recursos financeiros de emenda individual, proposta 36000509111202300 – Incremento Atenção Primária, na especificação da fonte 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, no valor de R\$ 399.467,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de julho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete